



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.836, DE 16 DE JULHO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.000,00, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação R\$ 33.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores R\$3.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 36.000,00
---	---------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	Função: LEGISLATIVA
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA
0001	Programa: Processo Legislativo
2.001	Atividade: Gestão da Câmara de Vereadores
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – R\$3.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$33.000,00

Total do crédito suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 36.000,00
---	---------------

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das leis 1675/2017 (PPA2018-2021) e Lei Municipal 1753/17 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de julho de 2018.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


RICARDO DOMINGUES DE AGUIAR
Secretário Municipal de Planejamento


VERGÍNIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral